



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II

SEXTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO 102/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº12/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Araguaia-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.araguana.to.gov.br/consultadiario/1022022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 12/2022 ARAGUANÃ-TO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial no Município de Araguaã e Ponto Facultativo, em razão do falecimento do Sr. ELTON CONCEIÇÃO SOUSA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica artigo 71, inciso IV, e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.448/77, e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Servidor Efetivo do Município de Araguaã -TO, o Sr.ELTON CONCEIÇÃO SOUSA, mais conhecido entre os amigos como “Eltinho”, ocorrido nesta quinta-feira 03 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que o Cidadão Araguaense ELTON CONCEIÇÃO SOUSA,prestou relevantes serviços ao Município de Araguaã, servidor efetivo desde o ano de 2002, no Cargo de Fiscal de Posturas do Município, dedicando grande parte de sua vida ao desenvolvimento de nossa cidade, trabalhando sempre como muita seriedade e decoro.

CONSIDERANDO que todos os cidadãos Araguaenses encontram-se abalados, consternados, pela relevante perda, por trata-se de um cidadão pioneiro em nosso Município juntamente com sua família, onde sempre residiram e desenvolveram seus trabalhos no Município de Araguaã-TO;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Araguaã-TO, a contar do dia 03 de fevereiro de 2022 (data do falecimento).

Art. 3º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais no dia 04 (sexta-feira) do mês em curso;

Parágrafo Único- Cabe aos dirigentes de cada Órgão e Secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente e nos serviços essenciais não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 1022022